LEI COMPLEMENTAR Nº 130 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre extinções de cargos em comissão e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Itaporanga, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	Provimento	VAGA	LEI CRIADORA
1. **Secretaria Municipal de Obras Recursos Hídricos e Meio Ambiente**	Efetivo	1	60/2009
2. **Supervisor dos Serviços de Transporte Escolar**	Efetivo	1	60/2009
3. **Supervisor dos Serviços da Secretaria da Agricultura e Pecuária**	Efetivo	1	60/2009
4. **Supervisor de Manutenção de Vias Públicas**	Efetivo	1	60/2009
5. **Diretor de Escola**	Efetivo	2	113/2014
6. **Vice-diretor**	Efetivo	1	001/2001
7. **Coordenador Pedagógico**	Efetivo	1	113/2014

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal- Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento